



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 116/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.045.000,00 (hum milhão, quarenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de dotações no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.303	Saúde 15% sobre impostos
Valor	100.000,00	
Elementos	3.3.90.14	Diárias Cíveis
Recursos	0.1.303	Saúde 15% sobre impostos
Valor	20.000,00	
Elementos	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Recursos	0.1.303	Saúde 15% sobre impostos
Valor	330.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.303	Saúde 15% sobre impostos
Valor	400.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	90.000,00	
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	105.000,00	

Total.....R\$ 1.045.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos de anulação parcial/total das seguintes dotações:-

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--------------	-----------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1007	Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	195.000,00	

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:-

ALINEA RECEITA

4,1,1,13.05.01.00.00.00	ISS	300.000,00
4.1.7.21.01.02.00.00.00	Cota Parte FPM	175.000,00

Total.....R\$ 850.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 15 de agosto 2012.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal